



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor o Saudoso ORIDES DIAS DE MOURA, cidadão conceituado do Município de Irupi.

Sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades.

A denominação do próprio Municipal (rua) ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sr. ORIDES DIAS DE MOURA,

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Referida Rua com o Nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de setembro de 2022.

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

DENOMINA RUA ORIDES DIAS DE MOURA NO BAIRRO JOÃO BUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ORIDES DIAS DE MOURA a Rua que inicia na lateral da Avenida Periélio Barbosa, seguindo sentido rio que corta a cidade de Irupi, sendo a, primeira rua após o espaço comercial do Sr. Cristiano Soares de Souza.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de setembro de 2022.

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador.